



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P.2376/2024.

PROJETO DE LEI Nº 032/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 27/05/2024

HORA: 16:08 Nº 62

*Kelin Schneider*  
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 20.000,00.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** O crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
1.192.	CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações Vinc. 1.500)	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo segundo** O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de superavit financeiro realizado no encerramento do exercício de 2023 nas conta bancárias de vinculo 1500- Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 27 DE MAIO DE 2024.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal